



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Caraguatatuba, 10 de Março de 2020.

NOTA OFICIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA – CMDCAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pelas Leis Municipais 1885/2010, 2.464 de 17 de Fevereiro de 2019 e em atendimento à convocação da Promotoria de Justiça de Caraguatatuba nos autos do PAA 976/2018, **COMUNICA** à população que no **dia 18 de Março de 2020** (quarta-feira) **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO dos Conselheiros Tutelares no horário das 08h30mim às 13h, nas unidades do Conselho Tutelar Centro e Sul de Caraguatatuba.**

Comunicamos ainda que no dia 19 de Março, os atendimentos com os Conselheiros Tutelares ocorrerão normalmente no horário das 08h às 17h, na unidade do Conselho Tutelar da Região Centro, localizado à Rua Olímpio José de Oliveira, 779 – Jardim Jaqueira; bem como na unidade do Conselho Tutelar da Região Sul, Rua Caraguatatuba, 293 – Travessão, nesta.

Por fim, o CMDCAC determina que o presente comunicado seja afixado nas unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba e publicado no Diário Oficial do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a compreensão de toda população Caraguatatubense.

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba

Jonas Fontes dos Santos
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Cidadania

CMDCAC

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br